



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



EDITAL Nº. 03/2021-DF

O Excelentíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro, Dr. FABIO PETENGILL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº. 08/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, do Edital nº. 014/2012/GSCP, publicado no DJE nº. 8813, em 17 de maio de 2012, e da Portaria nº. 55/2013/PRES, de 31 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o teor da decisão nº. 393/2021-PRES, da Excelentíssima Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, nos Autos CIA nº. 0703389-64.2021.8.11.0088 - Pedido de Abertura de Processo Seletivo para Credenciamento de Profissional na área de Fisioterapia e Psicologia da Comarca de Aripuanã, qual autorizou a realização do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o Edital nº. 01/2021-DF, qual tornou público a abertura do Processo Seletivo para Credenciamento de Profissional na Área de Fisioterapia e Psicologia (Pessoa Física) da Comarca de Aripuanã, para preenchimento de 01(uma) vaga, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital, obedecendo aos termos do Provimento nº. 08/2020/CM.

CONSIDERANDO o Edital nº. 02/2021-DF, o qual tornou público a lista de candidatos com inscrições indeferidas, deferidas e classificação final;

RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo para Profissional na Área de Fisioterapia e Psicologia (Pessoa Física) da Comarca de Aripuanã;

1. DO RESULTADO FINAL A VAGA DE PSICOLOGIA

1.1 - Não houve candidatos (as) classificados.

2. DO RESULTADO FINAL A VAGA DE FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1º	KAMILA MORAIS DE OLIVEIRA	6,338	Habilitado(a)

3. DO RECURSO

3.1 O candidato(a) que pretender interpor recurso em relação ao Resultado Final deverá apresentá-lo nos dias 31.05.2021 a 04.06.2021, utilizando o endereço



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



eletrônico do Fórum desta Comarca: aripuanã@tjmt.jus.br, com fundamentação de forma clara, objetiva e consistente;

3.2 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data da interposição no endereço indicado acima;

3.3 Os prováveis recursos relativos a este processo seletivo de credenciamento serão analisado e decididos pela Comissão designada pelo Juiz(a) Diretor(a) do Foro desta Comarca;

3.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso de recurso ou de resultado final definitivo;

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu _____ Carlos Alexandre Tiemann, Gestor Geral de 1ª Entrância, o fiz digitar e subscrevi, em Aripuanã/MT, aos 24 de maio de 2021.

(documento assinado digitalmente)

FABIO PETENGILL

Juiz de Direito e Diretor do Foro